

Curitiba, 09 de abril de 2021.

Aos Srs.
Licitantes do Pregão Eletrônico nº 01/2021
Invest Paraná

Ref. Inabilitação e Desclassificação de licitante

Prezados Senhores,

Dando atendimento ao contido no Edital nº 01/2021, para a aquisição de *hardware* com garantia, assistência e suporte técnico, *software* e acessórios para atendendo das necessidades da Invest Paraná, com atribuições previstas na cláusula 6ª e demais dispositivos do mesmo Edital, comunicar-lhes a **desclassificação** da empresa **Brasil Comércio de Material Esportivo EIRELI**, habilitada em primeiro lugar do certame pelas seguintes razões:

1. Documentos de habilitação

Com a apresentação de melhor oferta no Pregão Eletrônico ocorrido na data de 05 de abril de 2021, a empresa **Brasil Comércio de Material Esportivo Ltda** classificou-se em 1º lugar e, para tanto, dando atendimento ao contido no edital de pregão, deveria apresentar os documentos de habilitação:

“9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. A licitante classificada em primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com o menor lance proposto, após o encerramento da disputa, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, deve encaminhar à Pregoeira, na sede da Invest Paraná, os seguintes documentos físicos: (...)”

A determinação contida no edital foi reforçada pela Pregoeira aos representantes da empresa habilitada provisoriamente em 1º lugar, por meio de contato telefônico (31 – 98987-9245) realizado no dia 05 de abril de 2021, às 14h02, Sra.

Rafaela e, por e-mail fornecido pela referida pessoa, registrando a necessidade da entrega da documentação no prazo assinalado no edital, ou seja, em dois dias úteis.

No entanto, decorrido o prazo previsto, a referida empresa não apresentou nenhum dos documentos exigidos. Limitou-se a informar, por e-mail, que realizou a remessa dos documentos pelo Correio, indicando o respectivo número de rastreamento (QB073589061BR) em que se comprova que a postagem deu-se em 07 de abril de 2021, data limite da apresentação e até o presente momento, não foi entregue na sede da Invest Paraná.

Como resta previsto no Edital, em seu item 9.1.9 que *“o não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará em desclassificação”*, a omissão da empresa licitante na apresentação dos documentos leva a desclassificá-la do certame.

2. Decisão

Isso posto, declaro **desclassificada e inabilitada** a empresa **Brasil Comércio de Material Esportivo Ltda** por não ter apresentado os documentos de habilitação no prazo assinalado pelo Edital, conforme todas as razões e fundamentos antes apresentados.

(assinado no original)
Danielle Laginski Freire
Pregoeira Oficial